



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2179/2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO OLÍMPICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Carandaí, autorizado a repassar a Associação de Moradores do Bairro Olímpico, CNPJ 18.562.5928/0001-25 entidade beneficente sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei 2132/2014, título de subvenção, recursos na importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Os recursos repassados objetivam auxiliar custeio das despesas com a realização de evento, que realizar-se-á no dia 18 de julho de 2015, na Quadra do Estádio Major João Rocha.

Art. 2º A beneficiária deverá prestar conta dos gastos dos valores repassados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados à partir da realização do evento.

Art. 3º A despesa decorrente da execução da presente lei será levada a débito na dotação nº 02 009 002 27 813 2702 2.944 33.90.43.00, constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de julho de 2015.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 01 de julho de 2015 _____
Alex Sandro Simões da Cunha – Superintendente Administrativo.